



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº. CD-61/79

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 15 INCISO VII DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO (DECRETO Nº. 69.370 DE 18.10.71), BEM COMO OS TERMOS DO PROCESSO Nº. CD- 60/79 DE 17.10.79.

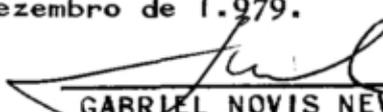
R E S O L V E:

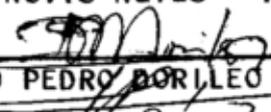
Artigo 1º - Fica homologada a Portaria GR. nº. 0978/79 de 04 de outubro de 1.979 "ad referendum" do Conselho Diretor, que abre um crédito suplementar no valor de Cr\$... 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros), à dotação orçamentária seguinte:

08442052.031.002 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.0.0.0 -DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 -DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0 -MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$ 2.000.000,00
TOTAL.....Cr\$ 2.000.000,00

Artigo 2º - A despesa decorrente da presente suplementação correrá à conta de recursos provenientes do SESU/FNDE/MEC, conforme Retemec nº. 14606 de 03.10.79.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 07 de dezembro de 1.979.


GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE


BENEDITO PEDRO BORILEO -VICE-PRESIDENTE

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO

NILSON CONSTANTINO - MEMBRO


FERNANDO AUGUSTO ALVES PACE - MEMBRO

